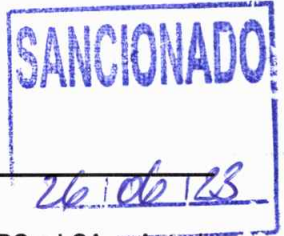




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL 2.197/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 11.874,97 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos), em favor da unidade org. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de **R\$ 11.874,97 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03.
02.03.03.10.301.
02.03.03.10.301.0009.
02.03.03.10.301.0009.1165
3.3.90.30 FICHA: **514**

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL-SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA.
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA.
CORONAVIRUS(COVID19) - SAPS - PORT 894
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 11.874,97

Total do Crédito

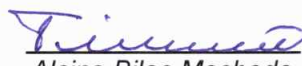
R\$ 11.874,97

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 11.874,97 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** referente recursos de 2022 recebidos através do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **26 de junho de 2023.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal